

ATA Nº 072/DELI/2024

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2023 – MDF

PROCESSO Nº 20.341.722-5

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional LOANDA – 14ª ETAPA, **MUNICÍPIO DE LOANDA/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso (art. 34 da Lei nº 13.303/16)

CRITÉRIO: Menor Preço.

DA REUNIÃO:

Data: 07/05/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio).

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 433/PRES, de 20 de novembro de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho, Anelise Gomes Wielewicki Matos e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 30/01/2024 foi realizada a abertura do certame, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 8.400.000,00	Arrematante
02	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 10.200.000,00	—
03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00	—
04	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUICAO	R\$ 18.000.000,00	—
—	JHR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.659.165,25	Inabilitada – Ata 056/DELI/2024 – mov. 247
—	MARCIO RODRIGO ZAGO - ME	R\$ 8.893.000,00	Desclassificada - Preço superior ao orçamento estimado

A AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA foi convocada para negociação, oportunidade na qual reduziu sua proposta de R\$ 9.400.000,00 para R\$ 8.400.000,00, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica 039/DECT-2024 (mov. 329):

ATA Nº 072/DELI/2024

NOTA TECNICA 039/2024

Avaliação Capacidade Financeira - LP 31/2023 - MDFe

OBJETO: Produção do empreendimento habitacional LOANDA - 14ª ETAPA, MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

Data da Avaliação: 12/04/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

Licitante(s)	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	JPM ARQUITETURA LTDA
Exercício Apresentado	2022*	2022*
	R\$	R\$
Ativo Circulante	9.461.628,04	3.221.838,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Total	17.986.604,21	3.221.838,54
Passivo Circulante	3.627.922,53	1.189.300,33
Passivo Não Circulante	129.306,33	0,00
Patrimônio Líquido	14.229.375,35	2.032.538,21
Saldo Contratuais com Adm Pública	10.486.438,50	1.293.161,67
Proposta de Preços	8.400.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	2,61	2,71
Índice de Liquidez Geral	2,52	2,71
Grau de Endividamento Geral	0,21	0,37
Disponibilidade Financeira Líquida	131.807.315,00	19.032.220,43
Resultado da Avaliação	Habilitada	Habilitada

* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº F7.04.7F.DA.8B.9F.0C.3E.8E.F2.95.97.28.2A.4A.3B.A0.83.94.36-1, de 18/03/2023, fls 1467 a 1500 deste protocolado.

** Valores extraídos do Balanço Patrimonial, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 57.34.13.7D.2E.6B.19.8C.6E.6A.CB.FC.26.4D.6D.A2.2A.ED.32.00-6, de 23/06/2023, fls 1610 a 1617 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi encaminhado para área técnica, oportunidade na qual foi solicitada a realização de diligência (mov. 333). Foi expedida a seguinte diligência pelo DELI (mov. 334):

ATA Nº 072/DELI/2024

“De: Departamento de Licitação – COHAPAR

Para: AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Ref.: **LICITAÇÃO PÚBLICA 31/2023 – DILIGÊNCIA**

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicita o que segue:

DILIGÊNCIA 01: o envio dos documentos indicados abaixo, consoante análise da Equipe Técnica, haja vista o não encaminhamento ou envio irregular quando da convocação:

1- Apresentar Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional Agnaldo Mantovani, indicado como responsável técnico Residente de Segurança do Trabalho. (Anexo II, item 3.1 do Edital de Licitação).

2- Apresentar Declaração de Disponibilidade, conforme MODELO 03, referente à LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2023 – MDFe – LOANDA, devidamente assinado pela empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. (Anexo II, itens 3.2.1.a e 3.2.2.a do Edital de Licitação).

3- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), em que conste o nome do profissional técnico João José Alpendre Malucelli, indicado para a execução dos demais Projetos Cíveis. (Anexo II, item 3.2.1.b do Edital de Licitação).

4- O CERTIFICADO do profissional Paulo José Alpendre Malucelli, indicado como Coordenador/BIM Manager, não fornece informações suficientes sobre a qualificação no gerenciamento de projetos e obras usando tecnologia BIM (Building Information Modeling). Apresentar informações adicionais sobre o treinamento, na forma de ementa detalhada fornecida pela Escola Técnica Profissional.

5- O documento DETALHES DA LICENÇA – JPM ARQUITETURA apresentado para comprovação de aptidão para o desempenho da empresa para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação), não comprova condição pré-existente à abertura da sessão.

Data da abertura da sessão: 30/01/2024
Validade da licença: 25/03/2024 a 25/03/2025

Apresentar documento para atendimento do item 3.3.1.c, Anexo II do Edital de Licitação, comprovando condição pré-existente à abertura da sessão.

6- Apresentar complementação à comprovação de aptidão para o desempenho para desenvolvimento de projetos através de metodologia BIM através de contrato de licenciamento ou de aquisição de software relativo ao Ambiente Comum de Dados – ACD ou Common Data Environment – CDE, em forma de documento fornecido pela empresa responsável pela comercialização do produto Autodesk Architecture, Engineering &

ATA Nº 072/DELI/2024

Construction Collection, que contenha a lista completa dos softwares incluídos na licença adquirida pela JPM ARQUITETURA LTDA. (Anexo II, item 3.3.1.c do Edital de Licitação).

7- Apresentar a Declaração de Futura Contratação do profissional Anderson Mariotti, indicado como responsável técnico para a execução do Projeto de Fundações e do Projeto Estrutural, devidamente assinada pela empresa contratante. (Anexo II, item 3.4 do Edital de Licitação).

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado Acórdão TCU 1211/2021, do TCU, desde que existente à data da **abertura do certame** – , conforme segue:

"TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro." (grifo nosso)

DILIGÊNCIA 02: correção do compromisso de constituição de consórcio para atendimento dos seguintes itens do Anexo II, do Edital:

- **Alínea "c"** - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses;
- **Alínea "f"** - Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR

Prazo para atendimento: 2 dias úteis, ou seja, até o **dia 02/05/2024.**"

A licitante encaminhou os documentos de mov. 335-344. A equipe técnica emitiu a Nota Técnica nº 14/2024-LP DIPP (mov. 346), abaixo integralmente transcrita:

ATA Nº 072/DELI/2024

“Assunto: Análise de documentos de habilitação – Qualificação Técnica – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2023 – MDF(e) – EMPRESAS AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA E JPM ARQUITETURA LTDA – Empreendimento Habitacional LOANDA – 14ª Etapa, Município de Loanda – 40 UH - Processo Digital: 20.341.722-5.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3. do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pelas empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA.

ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM 3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DA EMPRESA	3.1	SIM	1296/1298 1533/1534	269 295	10/09/2024 14/05/2024
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3.1	SIM	1302/1303 1304/1305 1536 1542 1546 1550 1554 1637	272 273 298 302 305 308 311 336	08/10/2024 08/10/2024 25/05/2024 08/10/2024 08/10/2024 08/10/2024 14/04/2024 10/05/2024
ITEM 3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL					
ITEM 3.2.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.1.a	SIM	1535 1638	297 337	NÃO SE APLICA

ATA Nº 072/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) - COORDENADOR/BIM Manager	3.2.1.b	SIM	1558/1565 1571/1579	314 316	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projetos elétricos	3.2.1.b	SIM	1590/1596 1603/1608	319 321	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de fundações	3.2.1.b	SIM	1580/1584	317	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto estrutural	3.2.1.b	SIM	1580/1584	317	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Projeto de instalações hidráulicas	3.2.1.b	SIM	1585/1589 1597/1602	318 320	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Resp. Tec. – Demais Projetos Cíveis	3.2.1.b	SIM	1639/1647 1648/1651	338 339	NÃO SE APLICA

ATA Nº 072/DELI/2024

CERTIFICADO ESPECÍFICO EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO (BIM) DO COORDENADOR/BIM MANAGER	3.2.1.1.a	SIM	1539/1540 1652/1656	300 340	NÃO SE APLICA
ITEM 3.2.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	3.2.2.a	SIM	1535 1638	297 337	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Coordenador para execução da obra	3.2.2.b	SIM	1314/1338	278	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Engenheiro Residente	3.2.2.b	SIM	1314/1338	278	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico – Instalações Elétricas	3.2.2.b	SIM	1339/1397 1398/1456	279 280	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT-A) – Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho	3.2.2.b	SIM	1457/1461 1462/1464	281 282	NÃO SE APLICA

ATA Nº 072/DELI/2024

ITEM 3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
ITEM 3.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Coordenação ou gerenciamento de projetos	3.3.1.a	SIM	1558/1565 1571/1579	314 316	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Compatibilização de projetos de arquitetura (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1558/1565 1571/1579	314 316	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Projeto Arquitetônico	3.3.1.a	SIM	1558/1565 1571/1579	314 316	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (incluindo projetos estrutural, elétrico e hidráulico)	3.3.1.a	SIM	1558/1565 1571/1579 1580/1584 1585/1589 1597/1602 1603/1608	314 316 317 318 320 321	NÃO SE APLICA

ATA Nº 072/DELI/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE PROJ. EM BIM – Elaboração de projeto de infraestrutura	3.3.1.a	SIM	1558/1565 1571/1579 1580/1584	314 316 317	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DE PROJ ELÉTRICO	3.3.1.b	SIM	1603/1608	321	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ATRAVÉS DE METODOLOGIA BIM - CONTRATO DE LICENCIAMENTO OU DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ACD OU CDE COM BREVE DESCRIÇÃO	3.3.1.c	SIM	1541 1657 1658	301 341 342	NÃO SE APLICA
ITEM 3.3.2 PARA EXECUÇÃO DA OBRA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	3.3.2.a	SIM	1311/1313 1314/1338	277 278	NÃO SE APLICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA COM CAT/CAT-A DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REALIZAÇÃO DE UMA OBRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 kVA	3.3.2.a	SIM	1311/1313	277	NÃO SE APLICA
ITEM 3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL					

ATA Nº 072/DELI/2024

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL	3.4.	SIM	1281/1287 1296/1298 1302/1303 1306/1308 1309 1310 1503/1525 1533/1534 1543 1551 1555 1659	260 269 272 274 275 276 288 296 303 309 312 343	NÃO SE APLICA
ITEM 3.5. DECLARAÇÃO DE VISITA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.5	SIM	1565	283	NÃO SE APLICA
ITEM 3.6. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS	3.6.	SIM	1537/1538 1544/1545 1548/1549 1552/1553 1556/1557	299 304 307 310 313	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que as empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA **CUMPRIRAM** os requisitos acima.”

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 37/DELI/2024 (mov. 361):

ATA Nº 072/DELI/2024

“Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2023-MDF - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal
Processo Nº 20.341.722-54

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)

CONSÓRCIO AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ENTENHARIA LTDA.				
ITEM DO EDITAL	EXIGÊNCIA	APRESENTADO (SIM/NÃO)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 6.1.2.	Compromisso de Constituição do Consórcio	SIM	344	—
EXIGÊNCIAS DO COMPROMISSO DE CONSÓRCIO – ITEM 6.1.2.				
ANEXO II, ITEM 6.1.2.	Exigência	Atende (SIM/NÃO)		
Alínea “a”	Designação do consórcio e sua composição	Sim		Preâmbulo
Alínea “b”	Empreendimento que constitui o objeto do consórcio	Sim		Cláusula Primeira
Alínea “c”	Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 6 (seis) meses	Sim		Cláusula Oitava
Alínea “d”	Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação;	Sim		Cláusula Quarta
Alínea “e”	Declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelo atos praticados pelo consórcio, na fase de Licitação e em relação ao contrato decorrente dela, e que assinarão, como anuentes, o referido contrato e responderão solidariamente por todas as obrigações do consórcio	Sim		Cláusula Quarta
Alínea “f”	Apresentação da empresa líder do consórcio, informando o percentual estabelecido da participação de cada consorciada, inclusive quanto a participação proporcional de cada uma na execução dos serviços, em consonância com as respectivas especificações. A líder do consórcio será canal de interlocução junto à COHAPAR com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e terá poder de administração e de representação do consórcio perante terceiros e perante a COHAPAR	Sim		Cláusula Segunda
Alínea “g”	Designação do representante legal do consórcio. Indicar ainda representante(s) com poderes para firmar o termo de contrato decorrente desta Licitação;	Sim		Cláusula Segunda
Alínea “h”	Compromisso expresso das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” anterior	Sim		Cláusula Quinta
Alínea “i”	Compromisso expresso de que apresentarão, até a data da assinatura do termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, devidamente firmado por cada participante e devidamente registrado	Sim		Cláusula Sétima

AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	260	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	263	Não se aplica
Anexo II, Item 2,	Certidão Negativa de Débitos	Sim	264	18/06/2024

ATA Nº 072/DELI/2024

2.2	Federais			
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	267	25/04/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	284	22/04/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	257	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica
JPM ARQUITETURA LTDA.				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1, 1.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	Sim	288	Não se aplica
Anexo II, Item 1, 1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 1, 1.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL				
Anexo II, Item 2, 2.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	290	Não se aplica
Anexo II, Item 2, 2.2	Certidão Negativa de Débitos Federais	Sim	291	04/05/2024
Anexo II, Item 2, 2.3.	Certidão de Regularidade do FGTS	Sim	294	26/04/2024
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4, 4.1.	Certidão Negativa de Falência	Sim	323	16/05/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5, 5.1.	Declaração de Sujeição ao edital	Sim	257	Não se aplica
Item 6.3.1, do edital	Declaração de ME/EPP	Não	—	Não se aplica

Considerando que a abertura da licitação se deu em 30/01/2024, esta será a data considerada para análise dos documentos.

Verifica-se, portanto, que as **empresas AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)** **cumpriram os requisitos do Edital.**”

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO da AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)**, haja vista o cumprimento integral dos requisitos do edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

	EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.400.000,00	HABILITADA
02	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 10.200.000,00	—

ATA Nº 072/DELI/2024

03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	R\$ 10.499.000,00	_____
04	SOMMOS ENGENHARIA E DISTRIBUICAO	R\$ 18.000.000,00	_____
_____	JHR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.659.165,25	Inabilitada – Ata 056/DELI/2024 – mov. 247
_____	MARCIO RODRIGO ZAGO - ME	R\$ 8.893.000,00	Desclassificada - Preço superior ao orçamento estimado

PRAZO RECURSAL: Considerando a habilitação da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA. e JPM ARQUITETURA LTDA. (Consórcio)** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 08/05/2024, eventuais interessadas, querendo, poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15/05/2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente

Anelise Gomes Wielewicks Matos

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin

Documento: **ATAn072.2024HABILITACAOAMBONILP31.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 07/05/2024 14:20 Local: COHAPAR/DVIE, **Anelise Gomes Wielewicki Matos (XXX.018.039-XX)** em 07/05/2024 14:25 Local: COHAPAR/DVAU, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 07/05/2024 15:17 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 07/05/2024 14:10 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 07/05/2024 14:13 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 07/05/2024 14:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.341.722-5** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 07/05/2024 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
baa45e1f9004597ad8fc4bbd8f27758.